DocuSign Envelope ID: 49048CA7-3038-4B06-A99A-6F17012F2750

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 43/2018, TENDO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO PARA ATENDER A DEMANDA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO QUE CELEBRAM ENTRE SI O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO/FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO-FUNAJURIS E A EMPRESA OI S/A.

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, CNPJ N. 03.535606/0001-10 (Fonte 100), ou do **FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS**, CNPJ sob o n° 01.872837/0001-93 (Fonte 240), sediado no Palácio da Justiça, Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, CEP 78.049-926, neste ato representado pelo seu Presidente, a Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA HELENA GARGAGLIONE POVOAS**, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade n. 0000610-6 SSP/MT e do CPF n. 161.705.391-00, denominado **CONTRATANTE,** e do outro lado a empresa **OI S/A**, inscrita no CNPJ nº. 76.535.764/0001-43, com sede na Rua General Polidoro, nº. 99, 5º andar, Parte Botafogo, CEP 22280-004, Rio de Janeiro/RJ, representada neste ato pelo Senhor **ALVARO CARLINI**, portador da Carteira de Identidade nº. 06947948, expedida pela (o) SSP/MT e CPF nº 953.279.161-20 e pelo **Sr. JUVENAL ALVES FERREIRA NETO,** portador do RG nº. 03375062 SSP/MT, e inscrito no CPF nº. 474.889.801-15, denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, e em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº. 98519/2018, adesão

DS AC

DS

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 5E991DF3

DocuSign Envelope ID: 49048CA7-3038-4B06-A99A-6F17012F2750

à Ata de Registro de Preço n. 37/2017/Secretaria de Estado de Gestão, originária do Processo Administrativo n. 71.417/2015/Secretaria de Estado de Gestão, Pregão Eletrônico n. 005/2016/Secretaria de Estado de Gestão e **Adesão a ARP – Outros Órgãos 2/2018 – CIA 0012665-41.2018.8.11.0000**, resolvem celebrar o presente **TERCEIRO TERMO DE ADITAMENO AO CONTRATO N. 43/2018**, que será regido pela Lei n°. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei n° 10.520, de 17/07/2002, a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato tem a finalidade de alterar a Cláusula Sétima – DA VIGÊNCIA, item 7.1 e a Cláusula Décima Quinta – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, item 15.1.1, do contrato originalmente firmado entre as partes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Alterar, em parte, a Cláusula Sétima, no item 7.1, prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, contados de **23/05/2021** a **22/05/2022**, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. Fica reservado à Contratada o direito de postular o reajuste de preço pelo índice do INPC após cada período de 12 (doze) meses de vigência do contrato, motivado por prorrogação contratual nos termos do artigo 40, inciso XI c/c artigo 55, inciso III, da Lei n. 8666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

3.1. Alterar, em parte, a Cláusula Décima Quinta, no item 15.1.1, fazendo constar como Fiscal Substituto a servidora **MELISSA FIORENZA, matrícula 28.990**, em substituição ao servidor **JOHNNS ANDERSON DE MORAES**, **matrícula 8885.**

DS
AC

DS

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 5E991DF3

DocuSign Envelope ID: 49048CA7-3038-4B06-A99A-6F17012F2750

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA EFICÁCIA

5.1. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

5.2. E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Aditamento lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Cuiabá–MT, 17 de maio de 2021.

(assinado digitalmente)
Desembargadora **MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS**
Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CONTRATANTE

DocuSigned by:
Alvaro Carlini
B02BSDEOF19D494...

(assinado digitalmente)
Representante **ALVARO CARLINI**
OI S/A
CONTRATADA

DocuSigned by:
EF1BD4A36F4941E...

(assinado digitalmente)
Representante **JUVENAL ALVES FERREIRA NETO**
OI S/A
CONTRATADA

DS
AC

DS

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 5E991DF3